

**EDITAL DEG Nº 5/2021****TUTORIA ESPECIAL PROGRAMA RAÍZES - 6ª EDIÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.009979/2021-31

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o presente Edital, que visa favorecer o desenvolvimento acadêmico, a integração social e cultural dos estudantes de graduação provenientes de programas especiais de ingresso (estudantes indígenas, PEC-G e refugiados) na Universidade de Brasília, por meio do Programa Raízes.

**1. FINALIDADE**

1.1 Este edital tem por finalidade a seleção de tutores, bolsistas e voluntários, para atuarem no Programa Raízes.

1.2 A duração do presente Edital é de 4 (quatro) meses, a contar da data de início das atividades, prorrogáveis em caso de demanda institucional e disponibilidade orçamentária.

**2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TUTOR**

2.1 Os tutores selecionados se encarregarão do acompanhamento de estudantes assistidos pelo Programa Raízes, devendo para com estes:

a) promover a integração dos estudantes, apresentando-lhes a Universidade de Brasília, nas dimensões de infraestrutura, administrativa, acadêmica e normativa;

b) prestar auxílio acadêmico direto em disciplinas para as quais tiver condições de fazê-lo;

c) indicar ferramentas de auxílio (monitoria, tutoria regular, apoio docente etc.) para o enfrentamento de eventuais dificuldades acadêmicas;

d) auxiliar na comunicação em língua portuguesa, eliminando dificuldades em potencial decorrentes do fato de alguns de estudantes tutorandos não terem o português como língua materna;

e) intermediar o diálogo com professores, coordenadores e colegas de grupo/sala;

f) ajudar a traçar estratégias para melhoria do desempenho nas disciplinas cursadas pelos tutorandos;

2.2 Cada tutor - bolsista ou voluntário — será responsável pelo acompanhamento de, **no máximo, 3 (três) estudantes**;

2.3 Os estudantes selecionados receberão, no início das atividades, treinamento sobre a execução das ações decorrentes de suas atribuições;

2.4 É competência do tutor atentar-se às informações referentes à tutoria, bem como a possíveis alterações de datas de entregas de relatórios, entre outras, que serão disponibilizadas na página do DEG ou por e-mail.

2.5 Será permitido ao tutor ausentar-se em até 20% dos encontros de acompanhamento de tutoria, mas não será admitida falta no encontro de treinamento.

2.6 Todas as faltas aos encontros de acompanhamento deverão ser justificadas pelo e-mail [projetoraizes@unb.br](mailto:projetoraizes@unb.br), sob pena de desligamento do Programa.

2.7 As justificativas de que trata o subitem anterior devem ser comprovadas com documentos, tais como atestados e similares, e serão avaliadas por equipe técnica do DEG/DAIA/SAMT.

2.8 Em caso de desistência, tutores e tutorandos necessitam formalizar à Coordenação do programa pelo e-mail [projetoraizes@unb.br](mailto:projetoraizes@unb.br).

2.9 Em caso de desistência, caberá ao tutor desistente auxiliar na transição do trabalho já realizado para o novo tutor designado, conforme orientação da equipe técnica do DEG/DAIA/SAMT, assim como é obrigatória a entrega do relatório do trabalho de tutoria realizado.

### 3. **BOLSA A SER CONCEDIDA**

3.1 Cada tutor fará jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, correspondente a vigência da 6ª edição do Programa Raízes.

3.2 Serão selecionados 40 tutores bolsistas nesta edição do programa, sendo 2 (duas) vagas reservadas para tutores a serem designados pela Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) e 2 (duas) vagas para tutores a serem designados pela Coordenação da Questão Indígena (COQUEI), que farão seleção interna entre os alunos provenientes de programas especiais de ingresso. Restarão, assim, 36 vagas para seleção do DEG/DAIA/SAMT.

### 4. **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para concorrer à bolsa de tutoria do Programa Raízes, o candidato deverá:

a) ser estudante de graduação regularmente matriculado na UnB;

- b) ter concluído, no momento da inscrição, no mínimo 25% e no máximo 80% do curso de graduação ao qual está matriculado;
- c) ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 3,0;
- d) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;
- e) não ter vínculo empregatício e não receber qualquer bolsa (com exceção dos benefícios do programa de assistência estudantil).

## 5. **PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 A solicitação deverá ser encaminhada por meio de preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no Microsoft Forms (link: <https://bit.ly/3qWWRIx>), assim como os documentos comprobatórios (em arquivo ÚNICO em PDF), seguindo o cronograma disponível no item 8.

5.2 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas durante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação comprobatória, inclusive quanto à veracidade, e ao fazê-lo, atesta conhecimento das normas deste edital.

5.2.1 A identificação de informações incorretas no formulário de inscrição e a falta do envio de documentação implicará em desclassificação do candidato.

## 6. **SELEÇÃO**

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios de prioridade, na ordem em que estão dispostos abaixo:

- a) Estudante de curso de graduação da Universidade de Brasília que recebe alunos provenientes de programas especiais de ingresso;
- b) Estudante com mais tempo de experiência comprovada em tutoria no Programa Raízes;
- c) Estudante com mais tempo de experiência comprovada em outra monitoria/tutoria;
- d) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.2 A classificação será realizada com base na pontuação derivadas de três critérios, de 0 a 1 ponto em cada critério, sendo que a pontuação máxima total poderá chegar a 3 pontos, conforme especificados a

seguir:

a) Estudante de curso de graduação na Universidade de Brasília que recebe alunos provenientes de programas especiais de ingresso.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Estudante cujo curso de graduação <b>não recebe</b> alunos provenientes de programas especiais de ingresso	0
Estudante cujo curso de graduação <b>recebe</b> alunos provenientes de programas especiais de ingresso	1

b) Estudante com experiência comprovada em tutoria pelo Programa Raízes ou outra monitoria/tutoria.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Estudante <b>sem experiência</b> em tutoria	0
Estudante com experiência comprovada em outra(s) monitoria/tutoria	0,25
Estudante com experiência comprovada em tutoria no Programa Raízes em <b>uma edição</b>	0,5
Estudante com experiência comprovada em tutoria no Programa Raízes em <b>duas ou mais edições</b>	1

c) I.R.A. do estudante.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Estudante com I.R.A. de 3,0 a 3,5	0
Estudante com I.R.A. de 3,6 a 3,9	0,5
Estudante com I.R.A. igual ou superior a 4,0	1

6.3 Para composição da lista de classificação serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

a) estudantes não bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com comprovação atualizada da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS), emitida no semestre corrente;

b) estudante com maior percentual de andamento do curso de graduação, dentro dos limites impostos por este edital.

6.4 Seguindo a ordem de classificação, serão convocados para o treinamento 40 tutores bolsistas e 20 tutores voluntários.

a) Os demais estudantes selecionados comporão cadastro de reserva e serão chamados de acordo com a necessidade e interesses institucionais;

b) Na eventualidade de desistência (que deverá ser formalizada conforme item 2.6, 2.7 e 2.8 deste edital), será dada continuidade à lista de classificação até que sejam preenchidas todas as vagas, de acordo com a necessidade e os interesses institucionais.

6.5 No caso de disponibilização de bolsas, será dada prioridade aos estudantes tutores voluntários e, posteriormente, aos estudantes que estiverem no cadastro reserva.

## 7. RESULTADO

7.1 O resultado da seleção, bem como demais informações referentes ao edital, serão divulgados na página do DEG ([www.deg.unb.br](http://www.deg.unb.br)), conforme Cronograma de Atividades (item 8).

7.2 Os recursos, compostos de carta com exposição dos argumentos para contestação do resultado, devem ser encaminhadas para o e-mail **projctoraizes@unb.br**, em data estipulada no Cronograma de Atividades (item 8).

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividades</b>	<b>Datas prováveis* (2021)</b>
Período de Inscrições	De 1 a 7 de fevereiro
Divulgação do resultado provisório	Até 11 de fevereiro
Interposição de recurso contra o resultado provisório	12 de fevereiro
Divulgação do resultado final	Até 19 de fevereiro
Assinatura do termo de compromisso pelos selecionados	19 a 22 de fevereiro
Treinamento e início das atividades	24 de fevereiro

\* Qualquer alteração no calendário será amplamente divulgada no site do DEG com antecedência mínima de 48 horas.

## 9. OBRIGAÇÕES DO TUTOR E MOTIVOS PARA SUSPENSÃO DE BOLSA

9.1 O tutor do Programa Raízes deverá, necessariamente,

a) participar treinamento inicial do Programa Raízes;

b) participar das reuniões de acompanhamento do Programa, que será mensal e acontecerá às sextas-feiras, das 10h às 12h;

c) reportar-se ao DEG/DAIA/SAMT, responsável pelo Programa, para tirar dúvidas, pedir sugestões ou encaminhar demandas referentes às ações de tutoria;

d) entregar o relatório final do programa;

e) responder ao questionário avaliativo do Programa; e

f) participar de outras atividades solicitadas ao longo da vigência deste Edital.

9.2 O tutor terá a sua bolsa suspensa no(s) caso(s) a seguir elencado(s):

a) abandono das atividades por mais de 2 (duas) semanas, sem justificativas;

b) trancamento geral de sua matrícula na UnB;

c) falsidade ou omissão em documento e/ou informação prestada pelo tutor;

d) não cumprimento das disposições previstas no item 2 deste edital;

e) não cumprimento da carga horária estabelecida neste edital.

9.3 Caso o tutor bolsista inicie o exercício de qualquer outra atividade remunerada (com exceção dos benefícios do programa de assistência estudantil da UnB), ele deverá comunicar à equipe técnica do DEG/DAIA/SAMT pelo e-mail: **projectoraizes@unb.br** e optar por uma das bolsas, visto que há impedimento para acúmulo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A formação, o acompanhamento e a supervisão dos tutores ficarão sob a responsabilidade do DEG/DAIA/SAMT.

10.2 O tutor selecionado deverá, obrigatoriamente, participar do treinamento inicial de tutores oferecido pela equipe técnica do DEG/DAIA/SAMT. A não participação no referido treinamento acarretará no desligamento da tutoria.

10.3 O tutor e o tutorando firmarão um termo de compromisso junto à DEG/DAIA/SAMT, relativo às atividades previstas para a tutoria.

10.4 O tutor que descumprir as atribuições da tutoria será cadastrado como inadimplente junto ao DEG, o que acarretará em restrições na participação em editais posteriores.

10.5 O tutor receberá declaração pelas horas de atuação no Projeto Raízes, mediante a entrega de relatório e o cumprimento do item 2 deste edital.

10.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção DAIA/DEG.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Maria Cantarino da Costa, Diretor(a) da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 29/01/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6251030** e o código CRC **6A4B3F75**.

---